



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, COMUNICAÇÃO E CULTURA - SMGCC

• CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

• Definição do objeto

Serviço de assessoria na execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.
Período de outubro de 2024 a abril de 2025

Esta Secretaria, por meio do Departamento de Cultura, responsável pela aplicabilidade e execução da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Gravataí, referente ao montante de R\$ 1.850.000,00 transferidos ao ente municipal pelo governo federal, através do Ministério da Cultura, **solicita** a contratação por **Dispensa de Licitação** (ART. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021) da Pontifícia Universidade Católica do RS – PUCRS, para que esta possa gerir administrativamente as atividades de seleção de contemplados a projetos oriundos dos referidos recursos, assim como, ministrar formação em atividades culturais aos agentes de cultura do município e busca ativa a instituições culturais, agentes e coletivos através de pesquisa, mapeamento e diagnóstico.

• Especificações e quantidades

Item	Produto para contratação da assessoria	Valor	Unidade	Quantidade
1	12389 – Assessoria/Consultoria PJ	R\$ 48.875,37	Serviço	1



1.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

2. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Gravataí.

3. Deste modo, a Secretaria Municipal de Governança, Comunicação e Cultura (SMGCC) - Departamento de Cultura - como responsável pela aplicabilidade e execução da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Gravataí, referente ao montante de R\$ 1.850.000,00 transferidos ao ente municipal pelo governo federal, através do Ministério da Cultura, torna pública a contratação, por Dispensa de Licitação, dentro do ART. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, da Pontifícia Universidade Católica do RS – PUCRS, em relação à Assessoria na execução da PNAB nos serviços de avaliação de projetos e premiação cultural (Edital de Fomento 012/2024 e Edital Cultura Viva 013/2024), na formação técnico-cultural em elaboração e execução de projetos culturais e economia criativa aos artistas, trabalhadores da cultura e agentes culturais do município de Gravataí e na Pesquisa, mapeamento e diagnóstico de agentes e coletivos culturais presentes em Gravataí, como estudo e busca ativa, para o desenvolvimento de políticas públicas culturais no município, com destaque para o a aplicabilidade da Política Cultura Viva, com foco na Cultura de bairros periféricos do município de Gravataí.

4. Esta contratação de Assessoria é garantida pela PNAB - Política Nacional Aldir na porcentagem de até 5% do valor total recebido pelo ente municipal conforme consta na Lei nº 14.399/2022.

5. O município de Gravataí recebeu para aplicabilidade da PNAB o valor total de **R\$ 1.767.707,96** (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos). A este valor foram acrescidos os rendimentos bancários na **Dotação Orçamentária nº 07190000**, totalizando **R\$ 1.850.000,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), distribuído da seguinte forma:

- **Custos de Operacionalização:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **Edital de Fomento:** R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais);
- **Edital do Cultura Viva:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

6. **Fiscal do Contrato: Izabel Cristina da Silveira.**



1.4 Da classificação do objeto

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.5 Prazo de Vigência

06 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A SMGCC - Secretaria Municipal de Governança, Comunicação e Cultura - Departamento de Cultura - como responsável pela aplicabilidade e execução da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Gravataí, referente ao montante de R\$ 1.850.000,00 transferidos ao ente municipal pelo governo federal, através do Ministério da Cultura, necessita da contratação, por Dispensa de Licitação, dentro do ART. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, da Pontifícia Universidade Católica do RS – PUCRS, no que tange as proposições do objeto a seguir:

1 - Assessoria da PUC, garantida pela PNAB - Política Nacional Aldir na porcentagem de até 5% do valor total recebido pelo ente municipal;

2 - Assessoria em relação a execução dos seguintes serviços:

a) Avaliação de todos os projetos culturais e premiações inscritos nos 02 (dois) Editais de Cultura aplicados por esta Pasta (Edital 013/2024 de Fomento e Edital 012/2024 da Cultura Viva), através de pareceristas técnicos em cultura, garantindo suas contratações e execução dos serviços de avaliações com as entregas dentro dos prazos estabelecidos pelos Editais e seus cronogramas;

b) Formação técnico-cultural em elaboração e execução de projetos culturais e economia criativa aos artistas, trabalhadores da cultura e agentes culturais do município de Gravataí em 02 (duas) oficinas com 02 horas de duração cada uma, no formato online, sendo realizadas em datas distintas;

c) Pesquisa, mapeamento e diagnóstico de agentes e coletivos culturais presentes em Gravataí, como estudo e busca ativa, para o desenvolvimento de políticas públicas culturais no município, com destaque para o a aplicabilidade da Política Cultura Viva, com foco na Cultura de bairros periféricos do município de Gravataí.

3 - Valor para contratação de Assessoria para execução dos serviços acima descritos: **R\$ 48.875,37.**

Os serviços serão entregues em 03 etapas: a primeira etapa até 11 de novembro de 2024; segunda etapa até 21 de novembro de 2024 e a terceira etapa entregue em 24 de abril de 2025 (conforme as alíneas 'a', 'b' e 'c' supracitadas).

Foi Promovida, a proposta de projeto pela PUC no dia 05/09/2024, Proposta Comercial - Prestação de Serviço Especializado - Apoio à Operação da Execução do Programa Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Gravataí e encaminha a PGM de Gravataí para parecer de aprovação. A Proposta apresentada pela PUC conta com os objetivos dos serviços que serão contratados, de forma pormenorizada, assim como, explicações do método de trabalho que



será utilizado, bem como a equipe de gestão e execução, assim como as atividades previstas, de maneira detalhada e serviços complementares. A Proposta pontua, também, as metas a serem atingidas, incluindo o meio de verificação, assim como cronograma especificando a descrição das atividades desempenhadas. Por fim, apresenta as receitas e despesas e serem realizadas na execução das atividades, assim como cronograma de pagamentos.

Fundada em 1931, a PUCRS é uma instituição de ensino superior privada que dispõe de infraestrutura completa para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e serviços especializados nas mais diversas áreas de conhecimento. A coordenação técnica trabalho de assessoria será do Prof. Dr. Cristiano Max, que desenvolve esse trabalho junto com a PUC e, antes, junto a FEEVALE com expertise no assunto.

2.1 Previsão no PCA

O Município não tem Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos Requisitos

Não se aplica.

4.2 Vedação de Marca

Não se aplica.

4.3 Exigência de amostras e provas de conceito

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.4 Exigência de carta de solidariedade



(X) Não será exigida carta de solidariedade.

() Será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Justificativa:

4.5 Participação de cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

• MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

A entrega total se dará até final de abril de 2025

5.2 Prazo de validade

06 meses

5.3 Substituição do objeto

Não se aplica.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

•

Não se aplica.

• CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento Provisório e definitivo



Não se aplica.

7.2 Liquidação

- A liquidação ocorrerá em duas partes (após a emissão dos recibos):
- A primeira parcela será paga em novembro/2024: R\$20.000,00
- A segunda parcela será paga em abril/2025: R\$28.875,37

7.3 Pagamento

O pagamento ocorrerá até 10 dias da emissão do recibo.

7.4 Antecipação de pagamento

- (X) Não será permitido
- () Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º, do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.
-

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
-
- Não há seleção de fornecedor, por se tratar de dispensa de licitação (parecer jurídico anexo)
-

8.2 Exigência de Habilitação

Não se aplica.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **R\$ 48.875,37**



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Dotação: 4039

Elementos de Despesa: 3339039

Ação: 1433 – Ações para o setor cultural – Aldir Blanc

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não se aplica.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Gravataí/RS, 21/10/2024